MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

Normas Complementares do Processo Seletivo para Admissão de Aluno Especial no Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT

O Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT publica as Normas Complementares do processo seletivo para Aluno Especial do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT, vinculadas ao Edital para Processo Seletivo 2019.2 – Alunos Especiais da UFRPE.

1. **Inscrição**:

1.1 Para a inscrição no Processo Seletivo para aluno especial do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT-UFRPE), exige-se graduação em qualquer Área.

1.2 O pagamento da GRU da inscrição seguirá as normas especificadas no Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UFRPE.

1.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através da abertura de processo dirigido ao(à) Coordenador(a) do PROFMAT-UFRPE.

1.4 No processo de inscrição, os (as) candidatos (as) a aluno especial do Curso de Mestrado do PROFMAT-UFRPE deverão anexar:

- a ficha de inscrição, constante no site da PRPPG (www..dm.ufrpe.br/pg/profmat);
- cópia do documento oficial que comprove data de nascimento e CPF.
- 02 (duas) fotos 3 x 4;
- o comprovante de pagamento da GRU;
- *Curriculum Vitae* registrado na plataforma Lattes;

- Cópia (conferida com original) do diploma de graduação;
- Cópia do diploma de pós graduação (caso haja);
- Declaração das disciplinas realizadas em cursos, não concluídos, de pós graduação (caso haja);
- Cópia do histórico escolar;
- comprovante de vínculo empregatício na rede de Ensino Básico

1.5 Os pedidos de inscrição serão apreciados e homologados pela Comissão de Seleção e Admissão formada por três membros, designados pela Coordenação do PROFMAT através de portaria específica.

1.6 Os candidatos que anexarem toda a documentação listada no item 1.4 terá sua inscrição homologada. Caso contrário a inscrição do candidato não será homologada.

1.7 A lista dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será publicada na página do programa (http://www.dm.ufrpe.br/pg/profmat) e/ou no mural da respectiva secretaria, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias a contar da data da divulgação, dirigido à mesma Comissão de Seleção e Admissão que poderá reconsiderar ou não a decisão.

2. Dos candidatos:

2.1 A Seleção será composta de uma única etapa de avaliação do currículo do candidato somando a pontuação obtida de acordo com os critérios estabelecidos na tabela a seguir:

1. Graduação	
Matemática	10,0
Outras áreas	7,0
2. Pós - Graduação (especialização, mestrado, doutorado)	
Matemática	5,0
Outras áreas	2,5
3. Disciplinas realizadas em cursos, não concluídos, de pós graduação (com conceito A ou B)	

Disciplinas de Matemática	0,5 por disciplina
Disciplinas de Outras áreas	0,2 por disciplina
4. Experiência Profissional	
Professor de disciplina de Matemática na rede de ensino básico	2,0
5. Média geral do histórico escolar da graduação	
Média	

2.2 Serão pontuados os itens devidamente comprovados

3. Cronograma:

ETAPAS DO CONCURSO	**DATA E HORÁRIO**
Inscrições	Conforme prazos regimentais
Pagamento da Taxa de Inscrição	Conforme prazos regimentais
Confirmação do Pagamento de Inscrição	Conforme prazos regimentais
Homologação de Inscrição	Até 26/07
Divulgação do Resultado Final	Até 07/08
Interposição de Recurso	Até 72 horas após a divulgação do resultado final
Matrícula dos Aprovados	12 à 14/08/2019
Início do Semestre Letivo	05/08/2019

4. Resultados:

4.1 A classificação dos candidatos será em ordem decrescente da pontuação obtida no item 2 desta norma.

4.2 Eventuais empates serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:

a) Ser professor pertencente ao quadro permanente de servidores em efetivo exercício de docência em Matemática na rede pública de ensino básico;

b) Idade mais elevada.

4.3 O resultado final será publicado no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa, e disponibilizado no site (http://www.dm.ufrpe.br/pg/profmat).

4.4 Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado final à Comissão de Seleção e Admissão no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, conforme definido no cronograma de seleção.

5. Vagas e Classificação:

5.1 Cada candidato aprovado poderá cursar até duas disciplinas ofertadas no semestre letivo.

5.2 Serão disponibilizadas vagas para aluno especial do PROFMAT, distribuídas nas seguintes disciplinas:

DISCIPLINA	NÚMERO DE VAGAS
Geometria	3
Aritmética	3
Resolução de Problemas	3
Fundamentos de Cálculo	5

5.3 As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e de acordo com o número de vagas oferecidas em cada disciplina.

6. Matrícula:

No período previsto no calendário acadêmico dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRPE, poderão se matricular no Programa, os candidatos aprovados e classificados, nas vagas disponibilizadas pelo PROFMAT divulgadas na respectiva página.

7. Disposições Gerais:

7.1 O presente Edital, e os efeitos decorrentes dele, terão validade até o prazo de 30 (trinta) dias após a finalização do processo seletivo.

7.2 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;

7.3 A Comissão de Seleção e Admissão do PROFMAT decidirá os casos omissos.

Recife, 11 de Julho de 2019,

_____

Coordenação do PROFMAT-UFRPE